



Número: **0000238-69.2023.8.17.2360**

Classe: **ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Buíque**

Última distribuição : **30/01/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Levantamento de Valor**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BUIQUE (REQUERENTE)	
CARITAS DIOCESANA DE PESQUEIRA (REQUERENTE)	
ASSOC DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MAT INFANCIA BUIQUE (REQUERENTE)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12484 0940	01/02/2023 12:03	Alvará\Alvará (Outros)	Alvará\Alvará (Outros)



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV JONAS CAMELO, S/N, Forum Dr. João Carlos Ribeiro Roma, Centro, BUÍQUE - PE - CEP: 56520-000

Vara Única da Comarca de Buíque

Processo nº 0000238-69.2023.8.17.2360

REQUERENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BUIQUE, CARITAS DIOCESANA DE PESQUEIRA, ASSOC DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MAT INFANCIA BUIQUE

ALVARÁ PARA TRANSFERÊNCIA DE VALORES

O(A) Exmo.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Buíque **AUTORIZA**, por meio do presente Alvará, a **TRANSFERÊNCIA** do(s) valor(es) autorizado(s) para contas dos beneficiário(a)(s), como descrito abaixo:

BENEFICIÁRIO (001): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BUÍQUE (APAE), CNPJ 14.828.328/0001-05.

VALOR AUTORIZADO: R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), com juros e correção monetária porventura existentes.

DADOS DO DEPÓSITO: NÚMERO DO DEPÓSITO 2700121773631 (EXTRATO EM ANEXO)

DADOS DA CONTA DE DESTINO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 4119-0, CONTA 18307-5.

Tudo conforme **DECISÃO/DESPACHO/SENTENÇA** de ID , dos autos do Processo Judicial, "(TRANSCREVER PARTE QUE AUTORIZA A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ)".

Trata-se de procedimento para cadastramento de entidades públicas e privadas perante a Vara Única da Comarca de Buíque, tendo em vista o Edital datado de 16/03/2022, publicado no DJE edição nº 54/2022.

Deferidas as inscrições das instituições e projetos (decisão ID 124659023, publicada no DJE edição nº 224/2022, de 14/12/2022), **EXPEÇAM-SE os pertinentes alvarás** para levantamento das quantias consoantes os autos anexos, em favor das entidades beneficiárias.

Art. 1º do ATO nº 759 de 16/08/2022 que dispõe sobre os saldos de depósitos judiciais vinculados ao Poder Judiciário do Estado de Pernambuco : "I - de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços sob número 012/2022, deu-se início ao processo de transferência das contas dos depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal para o Banco do Brasil S/A; II - na hipótese do



valor a ser levantado ter sido transferido para o Banco do Brasil S/A, fica esta instituição autorizada a proceder ao levantamento da quantia ao beneficiário do alvará, desde que identificada a conta originária na Caixa Econômica Federal.

Eu, FRANCISCO DE ASSIS MAGALHAES CALADO, digitei e submeto à conferência e assinaturas o presente alvará com o número de identificação constante no rodapé.

BUÍQUE, 1 de fevereiro de 2023.

INGRID MIRANDA LEITE
Juíza de Direito
(assinado eletronicamente)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.





Número: **0000238-69.2023.8.17.2360**

Classe: **ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Buíque**

Última distribuição : **30/01/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Levantamento de Valor**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BUIQUE (REQUERENTE)	
CARITAS DIOCESANA DE PESQUEIRA (REQUERENTE)	
ASSOC DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MAT INFANCIA BUIQUE (REQUERENTE)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12486 4277	01/02/2023 14:54	Alvará\Alvará (Outros)	Alvará\Alvará (Outros)



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV JONAS CAMELO, S/N, Forum Dr. João Carlos Ribeiro Roma, Centro, BUÍQUE - PE - CEP: 56520-000

Vara Única da Comarca de Buíque

Processo nº 0000238-69.2023.8.17.2360

REQUERENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BUIQUE, CARITAS DIOCESANA DE PESQUEIRA, ASSOC DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MAT INFANCIA BUIQUE

ALVARÁ PARA TRANSFERÊNCIA DE VALORES

O(A) Exmo.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Buíque **AUTORIZA**, por meio do presente Alvará, a **TRANSFERÊNCIA** do(s) valor(es) autorizado(s) para contas dos beneficiário(a)(s), como descrito abaixo:

BENEFICIÁRIO (001): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE BUÍQUE, CNPJ 11.476.660/0001-60.

VALOR AUTORIZADO: R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), com juros e correção monetária porventura existentes.

DADOS DO DEPÓSITO: NÚMERO DO DEPÓSITO 2700121773631 (EXTRATO EM ANEXO)

DADOS DA CONTA DE DESTINO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 4119-X, CONTA CORRENTE 19480-8.

Tudo conforme **DECISÃO/DESPACHO/SENTENÇA** de ID , dos autos do Processo Judicial, "(TRANSCREVER PARTE QUE AUTORIZA A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ)".

Trata-se de procedimento para cadastramento de entidades públicas e privadas perante a Vara Única da Comarca de Buíque, tendo em vista o Edital datado de 16/03/2022, publicado no DJE edição nº 54/2022.

Deferidas as inscrições das instituições e projetos (decisão ID 124659023, publicada no DJE edição nº 224/2022, de 14/12/2022), **EXPEÇAM-SE os pertinentes alvarás** para levantamento das quantias consoantes os autos anexos, em favor das entidades beneficiárias.

Art. 1º do ATO nº 759 de 16/08/2022 que dispõe sobre os saldos de depósitos judiciais vinculados ao Poder Judiciário do Estado de Pernambuco : "I - de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços sob número 012/2022, deu-se início ao processo de transferência das contas dos



depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal para o Banco do Brasil S/A; II - na hipótese do valor a ser levantado ter sido transferido para o Banco do Brasil S/A, fica esta instituição autorizada a proceder ao levantamento da quantia ao beneficiário do alvará, desde que identificada a conta originária na Caixa Econômica Federal.

Eu, FRANCISCO DE ASSIS MAGALHAES CALADO, digitei e submeto à conferência e assinaturas o presente alvará com o número de identificação constante no rodapé.

BUÍQUE, 1 de fevereiro de 2023.

INGRID MIRANDA LEITE
Juíza de Direito
(assinado eletronicamente)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.





Número: **0000238-69.2023.8.17.2360**

Classe: **ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Buíque**

Última distribuição : **30/01/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Levantamento de Valor**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BUIQUE (REQUERENTE)	
CARITAS DIOCESANA DE PESQUEIRA (REQUERENTE)	
ASSOC DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MAT INFANCIA BUIQUE (REQUERENTE)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12474 8788	01/02/2023 11:02	Alvará\Alvará (Outros)	Alvará\Alvará (Outros)



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV JONAS CAMELO, S/N, Forum Dr. João Carlos Ribeiro Roma, Centro, BUÍQUE - PE - CEP: 56520-000

Vara Única da Comarca de Buíque

Processo nº 0000238-69.2023.8.17.2360

REQUERENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BUIQUE, CARITAS DIOCESANA DE PESQUEIRA, ASSOC DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MAT INFANCIA BUIQUE

ALVARÁ PARA TRANSFERÊNCIA DE VALORES

O(A) Exmo.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Buíque **AUTORIZA**, por meio do presente Alvará, a **TRANSFERÊNCIA** do(s) valor(es) autorizado(s) para contas dos beneficiário(a)(s), como descrito abaixo:

BENEFICIÁRIO (001): CÁRITAS DIOCESANA DE PESQUEIRA, CNPJ 19.516.205/0001-52.

VALOR AUTORIZADO: R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), com juros e correção monetária porventura existentes.

DADOS DO DEPÓSITO: NÚMERO DO DEPÓSITO 2700121773631 (EXTRATO EM ANEXO)

DADOS DA CONTA DE DESTINO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 2437-6, CONTA CORRENTE 23759-0.

Tudo conforme **DECISÃO/DESPACHO/SENTENÇA** de ID , dos autos do Processo Judicial, "(TRANSCREVER PARTE QUE AUTORIZA A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ)".

Trata-se de procedimento para cadastramento de entidades públicas e privadas perante a Vara Única da Comarca de Buíque, tendo em vista o Edital datado de 16/03/2022, publicado no DJE edição nº 54/2022.

Deferidas as inscrições das instituições e projetos (decisão ID 124659023, publicada no DJE edição nº 224/2022, de 14/12/2022), **EXPEÇAM-SE os pertinentes alvarás** para levantamento das quantias consoantes os autos anexos, em favor das entidades beneficiárias.

Art. 1º do ATO nº 759 de 16/08/2022 que dispõe sobre os saldos de depósitos judiciais vinculados ao Poder Judiciário do Estado de Pernambuco : "I - de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços sob número 012/2022, deu-se início ao processo de transferência das contas dos depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal para o Banco do Brasil S/A; II - na hipótese do



valor a ser levantado ter sido transferido para o Banco do Brasil S/A, fica esta instituição autorizada a proceder ao levantamento da quantia ao beneficiário do alvará, desde que identificada a conta originária na Caixa Econômica Federal.

Eu, FRANCISCO DE ASSIS MAGALHAES CALADO, digitei e submeto à conferência e assinaturas o presente alvará com o número de identificação constante no rodapé.

BUÍQUE, 31 de janeiro de 2023.

INGRID MIRANDA LEITE
Juíza de Direito
(assinado eletronicamente)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

